

AVISO

MATRÍCULAS

ANO LETIVO 2020-2021

ALUNOS QUE ATUALMENTE FREQUENTAM O 9º ANO EM ESCOLAS DA REGIÃO

De acordo com o estipulado no artigo 7º do referido Despacho Normativo nº5/2020 de 21 de abril devem ser cumpridos os seguintes procedimentos:

*“1 — O pedido de **matrícula (e renovação de matrícula)** é apresentado, **via Internet na aplicação Portal das Matrículas** (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:*

cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

....

*3 — No ato de matrícula, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, indica, por ordem de preferência, **cinco** estabelecimentos de educação ou de ensino, sempre que possível, cuja escolha de frequência é a pretendida...”*

Caso os Encarregados de Educação tenham dúvidas no ato de matrícula através da Internet, o Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo, criou um gabinete de apoio às matrículas, que poderá ser contactado através dos seguintes números de telefone:

-282 470 141;

-282 470 144;

-282 470 145;

O atendimento para o esclarecimento de dúvidas está estruturado de acordo com o seguinte calendário:

	06-jul	07-jul	08-jul
9:30-12:30	E.B. José Buísel	E.B. Júdice Fialho	A. E. Bemposta
14:30-17:30	E.B. José Buísel	E.B. Júdice Fialho E.B. Nuno Mergulhão	A. E. Bemposta A.E. Monchique Outras escolas

Os encarregados de educação dos alunos que frequentam o 9º ano em escolas da região, que pretendem frequentar o Agrupamento de Escolas Poeta António Aleixo no próximo ano letivo e que não consigam realizar a matrícula pela Internet, poderão realizá-la excepcionalmente de forma presencial na Escola Secundária Poeta António Aleixo, de acordo o calendário indicado anteriormente.

A matrícula de forma presencial é excepcional e **carece de marcação prévia obrigatória** de forma a evitar a concentração de Encarregados de Educação e garantir a as condições de afastamento social necessárias. A marcação para os dias referidos anteriormente poderá ser feita a partir do dia 1 de julho para os já referidos números de telefone.

Documentos necessários para o ato de matrícula

Aluno:

1. Cartão de Cidadão (quem tem C. Cidadão não é necessário entregar os seguintes documentos: **NIF** número de identificação fiscal, **Nº Utente e Nº Seg. Social** uma vez que essa informação já consta no Cartão de Cidadão);
ou
 - a) Outro documento de identificação (exemplo: Passaporte);
 - b) NIF (número de identificação fiscal);
 - c) Nº Utente do Serviço Nacional de Saúde;
 - d) Documento onde conste o N.º da Segurança Social;
 - e) 1 Fotografia atualizada

Encarregado(a) de Educação:

- 1) Cartão de Cidadão do pai e da mãe (quem tem C. Cidadão não necessita entregar o **NIF**) ou outro documento de identificação e o NIF (número de identificação fiscal).
- **Comprovativos**, se aplicável:
 - **de composição do agregado familiar** validado **pela Autoridade Tributária**, se o Encarregado de Educação não for a mãe ou o pai;
 - **de morada da área de residência** validado **pela Autoridade Tributária**, para efeitos de seriação;
 - **de morada da atividade profissional** do EE, para efeitos de seriação;
 - do **escalão de abono de família** se não tiver sido autorizada a conexão de dados com a Segurança Social.

Como informação adicional e no sentido de apoiar/esclarecer os alunos e os encarregados de educação, anexam-se à presente Circular os seguintes documentos:

- Guião de ajuda de obtenção de domicílio fiscal e agregado familiar através do Portal das Finanças;
- Guião de matrícula resumido;
- Guião de matrícula passo a passo;
- Oferta formativa do Agrupamento para o 10º ano em 2020/2021.

Portimão, 25/06/2020

O Diretor

(Luís Manuel da Silva Correia)